# Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

Sarapuí, 07 de dezembro de 1.979.

LEI Nº 342/79

Aprovada em Sessão Extraordinária do dia 06/12/79.

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais.

JOSÉ LUIZ HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte - Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr$ 48.000,00 ( quarenta e oito mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.42.1880.1883-3111 | - Pessoal Civil | Cr$ | 47.000,00 |
| 08.42.1880.1882-3253 | - Salário Família | Cr$ | 1.000,00 |
| | Total ..... | Cr$ | 48.000,00 |

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com - recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária na- mesma importância:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.58.3230.3231.4110 | - Obras e instalações | Cr$ | 48.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo - gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, -
Em, 07 de dezembro de 1.979.

JOSÉ LUIZ HOLTZ
PREFEITO

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Sarapuí, em data supra.

Eduardo Frederico Holtz